

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE****CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****AUTORIZAÇÃO**

<b>1. Número</b> 0000134346 / 2013		<b>2. Sigla/Número/Ano do Processo</b> 000001810101 / 2013			
<b>3. Nome do interessado</b> Ageo Terminais e Armazéns Gerais SA		<b>4. CPF ou CNPJ</b> 03798096000254			
<b>5. Denominação da Propriedade.</b> Ageo Terminais e Armazéns Gerais S/A - Bacia 10		<b>6. Área total da propriedade. (ha)</b> 4,871180			
<b>7. Localização da Propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento).</b> ILHA BARNABE s/nº		<b>8. CEP</b> 11095700	<b>9. Município</b> SANTOS		
<b>10. Cartório de Registro de Imóveis.</b>		<b>11. Nº(s) Registros ou matrícula(s).</b>			
<b>12. Finalidade do Pedido</b> IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DAS CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS ADJACENTES A BACIA 10					
<b>13. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica.</b> Área Comum Não protegida		<b>14. Nome da Área Protegida por Legislação Específica.</b> Área Comum Não protegida			
<b>15. Documentos Relacionados</b>					
<b>Tipo</b> CETESB - TCRA Licenciamento	<b>Nº</b> 0000134339/2013	<b>Data de Emissão</b> 13/12/2013			
<b>16. Autorização para Intervenção em Várzea / Corte de Vegetação / Intervenção de APP</b>					
<b>Discriminação</b>	<b>Tipo Vegetação</b>	<b>Estágio Sucessão</b>	<b>Área Autorizada em (ha)</b>		
Encosta com 45° ou 100%	Sem vegetação	Não se aplica	0,033300		
<b>Total (em ha)</b>			0,033300		
<b>17. Autorização para Corte de Arvore Isolada</b>					
<b>Discriminação</b>	<b>Nome Espécie</b>	<b>Nº de Árvores</b>	<b>Nº de Árvores/ha</b>	<b>Volume lenhoso (em m³)</b>	
<b>Total (em unidades)</b>					
<b>18. Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal</b>					
<b>Discriminação</b>	<b>Tipo vegetação</b>	<b>Estágio de Sucessão</b>	<b>Espécie Manejada</b>	<b>No. Individuos Manejados/ha</b>	<b>Área Autorizada (em ha)</b>
<b>Total</b>					
<b>19. Observações:</b> - ESTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA O DOMÍNIO DA PROPRIEDADE; - ESTE DOCUMENTO NÃO AUTORIZA O TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO, NEM DE SOLO; - ESTA AUTORIZAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DESCRITAS NO TCRA Nº 134339/2013; - ESTA AUTORIZAÇÃO ENCONTRA-SE AMPARADA PELO DECRETO ESTADUAL 58.996/2013, LEI FEDERAL 12.651/2012 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL 11.428/2006 E DECRETO FEDERAL 5.300/2004.					
<b>20. Data da expedição</b> 13/12/2013		<b>21. Agência Ambiental da CETESB</b> CETESB/CMN - Agência Ambiental Santos			
<b>22. Data da validade</b> 13/12/2015		<b>23. Assinatura do Gerente da Agência Ambiental</b> Engº César Eduardo Padovan Volante Gerente da Agência Ambiental de Santos CREA nº 0601384333 - Reg. nº 18.4360-6			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Sigla/Número/Ano do Processo
0000134346 / 2013	000001810101 / 2013

Observações:

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com o tamanho mínimo de 1,50m X 1,70m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo CETESB;
- Numero de Autorização;
- Data da emissão;
- Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, se houver.

3º Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante da supressão autorizada de vegetação (ou corte autorizado de árvores isoladas) seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada da madeira para fora da propriedade dependerá do Documento de Origem Florestal - DOF, a ser obtido da seguinte forma:

Preencher o Cadastro Técnico Federal do Ibama, no endereço <http://www.ibama.gov.br>, disponível no link "Serviços on-line", "Documento de Origem Florestal-DOF". Se você está fazendo o cadastro pela primeira vez, clique na opção "Faça seu cadastro" e siga as demais instruções.

Solicitar à Agência Ambiental da CETESB o lançamento do saldo de madeira a ser escoada no DOF;

Emitir o DOF, por meio do endereço <http://www.ibama.gov.br>, acessar "Serviços on-line" e selecionar, em "Serviços", a opção "Documentode Origem Florestal - DOF".

4º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

20. Data da expedição	13/12/2013	21. Agência Ambiental da CETESB	CETESB/CMN - Agência Ambiental Santos
22. Data da validade	13/12/2015	23. Assinatura do Gerente da Agência Ambiental	Engº Cesar Eduardo Padovan Valente Gerente da Agência Ambiental de Santos CREA nº 0601984333 - Reg. nº 18.4360-6